



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2016, conforme a seguir:

**Art.1º** - Mediante a grande procura de candidatos para realização de inscrições, mediante o grande congestionamento do site da empresa responsável pelo concurso durante o final de semana (21 e 22/05/2016) para realização de novas inscrições, e finalmente, mediante a informação que o site ficou fora do ar durante algumas horas do dia 22/05/2016; e, sabendo que, o edital previa que as inscrições deveriam acontecer até as 23:59 hs (horário de Brasília) do dia 22/05/2016, PRORROGAM-SE as inscrições até o dia **24/05/2016**.

**Art.2º** - Com a prorrogação das inscrições, o prazo para pagamento dos boletos referente às taxas de inscrição passa a ser até o dia **25/05/2016**.

**Art.3º** - Os candidatos devem entrar no site da CONPASS – [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br) – e clicar no link “**Impressão de 2ª via de boleto**”, para que seja gerado novo boleto da taxa de inscrição com vencimento para o dia **25/05/2016**.

**Art.4º** - As demais cláusulas e anexos do Edital de concurso público nº 001/2016, permanecem inalteradas.

CAAPORÃ - PB, em 23 de Maio de 2016.

---

**JOÃO BATISTA SOARES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de vagas do quadro de funcionários da prefeitura, será realizado:

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para todos os cargos e DE PROVAS E TÍTULOS para os cargos do GRUPO II, constantes do Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo V, deste Edital.**

**CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO**

1.1 - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertados neste Edital, serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, dentro do prazo de validade do concurso, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos contidos no **Regime Jurídico Único do Município; na Lei Complementar nº 001/2012, de 11/06/2012; na Lei Municipal nº 613/2011, de 08/06/2011; e na Lei Municipal nº 696/2015, de 26/11/2015.**

**CLÁUSULA II – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR:**

2.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma on-line, através do site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), no período de **18/04/2016 a 22/05/2016**, observados os seguintes requisitos:

**2.1.1. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:**

- a) Fazer a solicitação de inscrição on-line no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br);
- b) As inscrições deverão acontecer entre os dias **18/04/2016 e 22/05/2016** até as 23:59 (Horário de Brasília);
- c) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao cargo escolhido, através de quitação do boleto bancário da CEF que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição;
- d) Verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A Prefeitura Municipal de CAAPORÃ e a CONPASS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Os boletos bancários da CEF para inscrições on-line, poderão ser pagos até o dia **23/05/2016**.

**2.1.2. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:**

- a) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo**, se do sexo masculino, deverá apresentar quitação com o serviço militar;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Não pertencer a empresa organizadora do concurso;
- e) Estar ciente que deverá contar, na data da **posse e exercício do cargo**, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- f) Estar ciente que deverá, possuir, na data da **posse e exercício do cargo**, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o **Anexo I**, deste edital;
- g) Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, terá que RESIDIR na área a que concorre, de acordo com o **Anexo I e Anexo II** deste Edital, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, art. 6º, e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da posse e exercício do cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal do CAAPORÃ realizará visita in loco na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado);
- h) Estar ciente de que sendo candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá possuir, na data da admissão, certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo**, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal nº 11.350/06, estivessem exercendo atividades próprias de Agente de Comunitário de Saúde. Participar do Curso de Formação Inicial e Continuada (que é de caráter eliminatório) em conformidade com o estabelecido na **Cláusula XIII – Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**;
- i) Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, terá que RESIDIR, obrigatoriamente, no Município de Caaporã-PB, conforme previsto pela Lei Municipal nº 613/2011 de 08 de junho de 2011, art. 2º, e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da posse e exercício do

cargo (uma equipe técnica da Prefeitura Municipal do CAAPORÃ realizará visita in loco na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado).

2.2 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou por desistência do candidato em razão de modificações nas regras do concurso posteriores à sua inscrição que, comprovadamente, representem ônus ou prejuízo ao inscrito, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.3 – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.4 – A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens **2.1** deste Edital, não serão aceitas.

2.5 – Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

2.6 – Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito “cash”, ou mediante transferência bancária.

2.7 – As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade, e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

2.8 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.9 – A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e inteira aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações e em seus Anexos, não admitindo-se alegações de não conhecimento das mesmas.

2.10 – O candidato pode se inscrever em mais de um cargo no concurso, no entanto, não haverá devolução da taxa de inscrição caso o horário da prova dos cargos escolhidos coincidam. A escolha por se inscrever em mais de um cargo é de total responsabilidade do candidato. Os horários das provas só serão definidos após o encerramento das inscrições, no momento da divulgação dos cartões de inscrição, de acordo com o Calendário de Eventos do concurso, **Anexo VII**. O candidato apenas poderá realizar uma prova por horário.

### **CLÁUSULA III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, conforme a seguir:

3.1 – O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**Anexo IV**) que está à disposição no site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), e neste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Salomão Veloso, 30 – Centro – Caaporã/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, **em duas vias**, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada, entre os dias **18/04/2016 e 20/04/2016**, data prevista no Calendário de Eventos deste Edital, **Anexo IX** deste Edital.

3.2 – O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br) e nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caaporã o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia **03/05/2016**, no quadro de avisos da Prefeitura, na Câmara Municipal e no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

3.2.1 – Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção DEFERIDO, deve realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.

3.2.2 – Caso o pedido de isenção seja INDEFERIDO, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma ON-LINE e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário **até o limite da data de vencimento (23/05/2016)**.

3.2.3 – O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.

3.2.4 – O candidato que tiver seu pedido INDEFERIDO, pode entrar com RECURSO entre os dias **03/05/2016 e 05/05/2016**, através do site, na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital. O Resultado definitivo dos pedidos de isenção será divulgado até o dia **11/05/2016**.

3.3 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

3.3.1 – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: **seu** nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

**OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.**

3.3.2 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

3.3.3 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

3.4 – Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

3.5 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).

3.5.1 – Só será permitido que o candidato peça isenção de inscrição de um único cargo de escolha.

3.6 – A Prefeitura Municipal de Caaporã e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem **3.2**.

3.7 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: **3.3.1** ao **3.3.3**.
- IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem **3.1**, **3.2** e Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo VII**).

3.8 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

3.9 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

3.10 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

3.11 – Cada candidato apenas poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para um único cargo.

#### **CLÁUSULA IV - DO CONCURSO:**

4.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. - O prazo de que trata o **Item 4.1** não gera para os aprovados no concurso, o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência. Ficando garantido que todos os candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas neste Concurso serão nomeados com direito a posse, que, neste ato, deverão comprovar as exigências documentais, conforme o cargo.

4.3. - O concurso será realizado pela CONPASS – Concursos Públicos e Assessorias EIRELI-EPP.

#### **CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:**

5.1 – O Candidato no ato da inscrição deverá tomar conhecimento do Edital do Concurso Público que estará disponível, na internet, na página [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

5.2 – A lista de candidatos com inscrições homologadas, por ordem alfabética, estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), a partir de **31/05/2016**.

5.3 – Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada nesta lista, deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, vencedora do certame licitatório, CONPASS, fone: (84) 3611-9200 no horário de 9h às 17h (horário local), impreterivelmente até o dia **13/06/2016**.

5.3.1 – Caso seja necessário, será feita uma retificação da lista de candidatos com inscrições homologadas, e divulgação no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

5.4 – As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, estarão disponíveis a partir de **22/06/2016**, no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

5.5 – Os cartões de inscrição estarão disponíveis no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), a partir de **22/06/2016** até o dia **02/07/2016**.

5.6 – O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

5.7 – O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos nos itens **6.13**, **6.14** e **14.12** das Disposições Finais.

#### **CLÁUSULA VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, e a elas serão reservadas as vagas constantes do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência.

6.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer ao preenchimento de cargo que não possua reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, por se tratar de vaga única, concorrerá junto aos demais candidatos, podendo, entretanto, solicitar as adaptações que entender devida em decorrência da deficiência que possui.

6.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição. Caso necessite de condição especial, deverá enviar **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou SEDEX COM AR, no período de **18/04/2016** a **23/05/2016**, para a CONPASS no seguinte endereço: Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-740. Não receberemos documentos enviados de outra forma que não a especificada acima.

6.4 - No caso dos candidatos que não necessitem de condições especiais, deverão apresentar o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** no dia da perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, no ato da nomeação e posse, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Aquele candidato que não apresentar o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** neste momento não será considerado deficiente, e será automaticamente excluído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante da listagem geral de candidatos.

6.5 - É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

6.6 – Após a aprovação no concurso público, os candidatos com deficiência, aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificar se a deficiência que apresentam se enquadram no conceito legal e no disposto na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.7 – A perícia será realizada por Junta Médica Oficial do Município especialmente designada pelo Município de Caaporã, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

6.8 – A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

6.9 – A decisão final da Banca Médica Examinadora será soberana e definitiva.

6.10 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por não enquadramento da deficiência apresentada nos conceitos legais e no da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça pela perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11 – Será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência aquele que, mesmo havendo assim declarado e assinalado na ficha de inscrição, não tenha a deficiência apresentada, reconhecido enquadramento legal ou já sumulado, devendo constar o seu nome apenas na lista geral, exceto tenha ele sido beneficiado com adaptação de provas ou com tempo de prova ampliado, de modo que se configure um privilégio ao invés de um instrumento equiparador de oportunidades, o que ensejará a sua exclusão do certame.

6.12 – A compatibilidade entre a deficiência apresentada pelo candidato e o exercício do cargo será analisada por uma equipe multiprofissional, durante o estágio probatório, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99.

6.13 – O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar à comissão organizadora do concurso, **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam viabilizadas as suas necessidades, sendo vedado alterações posteriores. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de **18/04/2016 a 23/05/2016**, conforme o disposto no art. 40, §2º, do Decreto 3.298/99.

6.14 – O candidato deficiente que necessitar de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitar **no ato da inscrição ON-LINE**, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado alterações posteriores.

6.15 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

## CLÁUSULA VII - DAS PROVAS

7.1 – As provas escritas serão realizadas no dia **03/07/2016**, em horário a ser definido, para todos os cargos, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caaporã e no site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

7.2 – Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas no município de Caaporã (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, o mesmo cargo não será dividido nos dois horários e sim realizado no mesmo horário. Ou ainda, poderão ser realizadas em Cidades circunvizinhas à Caaporã, ou ainda, em datas diferentes à determinada neste Edital.

7.3 – A definição de horários e locais de prova será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caaporã, no Diário Oficial do Estado e no site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

7.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5 – As provas terão duração de 3 (três) horas a contar do início dos seus trabalhos.

7.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com **antecedência de 01 (uma) hora** do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

7.7 – Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados.

7.8 – Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens **7.6 e 7.7** ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso não serão aceitos nos locais das provas.

7.9 – As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

7.10 – O candidato não deve manusear o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

7.11 – O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

7.12 – O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.

7.13 – Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (uma) hora, contada a partir do seu efetivo início.

7.14 – Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos as tiverem concluído, e após assinatura de ata.

7.15 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas ASSINADA e o caderno de prova. Só será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas após 2:00 (duas) horas do início dos trabalhos. É terminantemente proibido ao candidato anotar o seu gabarito, antes de 2:00 horas do início dos trabalhos.

7.16 – Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

7.17 – O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens **7.13, 7.14, 7.15 e 7.16**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

7.18 – As provas escritas, para todos os cargos, valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 40 (quarenta) questões. Cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.

7.19 – Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

7.20 – A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 5 alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta, para todos os cargos. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e consequentemente consideradas nulas, as questões:

- a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
- b. De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
- d. Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
- e. Ilegíveis.

7.21 – Os gabaritos preliminares serão afixados no Quadro de Aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal, e na internet, na página [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), no dia **04/07/2016**.

7.22 – O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), disporá do período determinado na **Cláusula X**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital.

#### **CLÁUSULA VIII - DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Todas as questões terão o mesmo peso.

8.2 – O primeiro critério de desempate para todas as categorias, segue o definido pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), art. 27, parágrafo Único, que diz que: **“O primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais)”**.

8.3 – Persistindo o empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:

- a) Estando concorrendo para os cargos do **GRUPO I**, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- b) Estando concorrendo para os cargos do **GRUPO II**, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Saúde Pública. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.
- c) Estando concorrendo para o cargo do **GRUPO III**, obtenha o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato que obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. Persistindo ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.

8.4 – O último critério de desempate para todas as categorias, segue o disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008, que diz que terá preferência aquele candidato que “comprovadamente” tenha participado de um Júri exercendo a função de jurado.

- a) Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;
- b) O candidato deverá informar **no ato da inscrição ON-LINE** sua condição de ter exercido a função de jurado;
- c) Estar ciente que no ato da **posse e exercício do cargo** deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;
- d) Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate no concurso e não comprove documentalmente, esta condição, no ato da posse, será eliminado do concurso e consequentemente enquadrado em falsidade ideológica.

#### **CLÁUSULA IX – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:**

9.1 – O resultado preliminar da prova escrita do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e na internet na página [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), até o dia **19/07/2016**.

9.2 – Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

9.3 – O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, disporá do período determinado na **Cláusula X**. Não será aceito recurso entregue em mãos, por e-mail, por fax ou pelos CORREIOS. Os recursos deverão seguir as regras constantes deste Edital, **Cláusula X**.

9.4 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita do concurso. O Resultado Oficial da Prova Escrita será divulgado até o dia **27/07/2016**.

#### **CLÁUSULA X – DOS RECURSOS:**

10.1 – Os recursos apenas poderão ser impetrados através do sítio eletrônico [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), na Área do Candidato, no link INTERPOR RECURSOS.

10.2 – No caso da Prova Objetiva Escrita, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que **devidamente fundamentado** e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto no período de **04 a 06 de Julho de 2016**.

10.2.1 – Os recursos deverão ter **argumentação devidamente fundamentada**, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;

10.2.2 - Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.

10.2.3 - Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.

10.2.4 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções pertinentes.

10.3 – Os recursos sobre o Resultado dos Pedidos de Isenção deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **03 a 05 de Maio de 2016**; e os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita deverão ser apresentados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, no período de **19 a 21 de Julho de 2016**. Todos os recursos devem ser apresentados em uma das formas definidas no **subitem 10.1**.

10.3.1 – Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

10.4 – Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

10.5 – Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado nos **subitens 10.2 e 10.3**, será liminarmente indeferido.

10.6 – O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

10.7 – Não serão aceitos recursos entregues em mãos, via e-mail, via fax, ou via Correios.

10.8 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio eletrônico [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), nas datas definidas no Calendário de Eventos do Concurso, **Anexo VII** deste Edital.

#### **CLÁUSULA XI – DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 – O resultado oficial final do concurso, encerradas todas as etapas, será divulgado no máximo até o dia **27/07/2016** no quadro de avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no sítio [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br). A homologação final do concurso, para todos os cargos, será publicada no Diário Oficial do Estado, após a Prova de Títulos, após a Prova Prática, e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **3.2.4, 7.22, 9.3** e a **Cláusula X** deste Edital.

11.2 – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

11.3 – A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame, através de Portaria expedida pela Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA XII – DA NOMEAÇÃO:**

12.1 – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Concurso, as nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item **2.1** e no **Anexo I**.

12.2 – Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo III** deste Edital.

12.3 – Na convocação e lotação dos candidatos com deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

12.4 – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no **Anexo I** deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.

12.5 – No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

12.6 – O candidato nomeado que não comparecer para tomar posse, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

12.7 – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.

12.8 – Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.

12.9 – O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

12.10 – Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, os quais serão regidos pelo **Regime Jurídico Único do Município**.

### **CLÁUSULA XIII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:**

13.1 – Os candidatos classificados, em até **3 (três) vezes** o número de vagas, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE serão convocados à realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação; após a homologação do concurso público.

13.2 – Expirado o prazo para a realização das matrículas, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso público;

13.3 – Havendo desistências, serão convocados, em igual número de desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação;

13.4 – O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;

13.5 – Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse curso com aproveitamento mínimo de 70%;

13.6 – Será considerado eliminado no Curso de Formação e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não concluir o curso com aproveitamento mínimo de 70%;

13.7 – A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e demais fases subsequentes, são de **inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAAPORÁ-PB.**

### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – **Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.**

14.2 – Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caaporá, e no sítio eletrônico: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br).

14.3 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

14.4 – Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; NÃO serão aceitos como documentos de identificação.

14.5 – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item **14.3**, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

14.5.1 – Será aceito o boletim de ocorrência policial, na hipótese de perda, roubo ou furto dos seus documentos de identificação. Todavia, neste caso, a CONPASS e o MUNICÍPIO DE CAAPORÁ exigirão e ficarão de posse de uma cópia do B.O., bem como farão a coleta da digital do candidato.

14.6 – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada “branca”;
- d) **Não atender à solicitação do Fiscal para DESLIGAR o celular e RETIRAR a bateria, e for surpreendido com o toque do celular, seja qual for o motivo;**
- e) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas;
- f) Permanecer em sala de aula, usando bonés, óculos escuros, capacetes, chapéus ou qualquer outra vestimenta não condizente;
- g) Se comunicar com outro candidato;
- h) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- i) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- l) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- m) Entregar a folha de respostas sem a devida ASSINATURA, mesmo que tenha assinado a folha de presença;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
- p) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste Concurso ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;



q) Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.

14.7 – Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser deixados fora do Prédio onde realizará a prova Objetiva, não sendo permitido em hipótese alguma o acesso do Candidato portando estes equipamentos seja qual for o motivo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.8 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.9 – O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso.

14.10 – É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso nos locais de aplicação das provas.

14.11 – Não há limite de idade para participar do presente concurso.

14.12 – **As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.**

14.13 – Os candidatos aprovados serão regidos pelo contido no **Regime Jurídico Único do Município; na Lei Complementar nº 001/2012, de 11/06/2012; na Lei Municipal nº 613/2011, de 08/06/2011; e na Lei Municipal nº 696/2015, de 26/11/2015.**

14.14 – Para qualquer informação dirigir-se à Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico [www.compass.com.br](http://www.compass.com.br) ou a sede da empresa organizadora à Av. Miguel Castro, 1495, Lagoa Nova – Natal/RN, ou ainda, enviar e-mail para [sac@compass.com.br](mailto:sac@compass.com.br) ou pelo telefone (84) 3611.9200.

14.15 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para os cargos do **GRUPO I**; de R\$ 60,00 (Sessenta reais) para os cargos dos **GRUPO II** e **GRUPO III**.

14.16 – Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

CAAPORÃ - PB, em 08 de Abril de 2016.

---

JOÃO BATISTA SOARES  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2016**

**ANEXO I**

**Nº DE VAGAS PARA OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO**

<b>DEFINIÇÃO DOS GRUPOS</b>	<b>Função</b>	<b>Exigência mínima para o cargo</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Vagas reservadas para Deficientes</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Salário Base R\$</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
<b>GRUPO I</b>	Procurador	Superior Completo em Direito + Registro na OAB	03	00	03	2.500,00	20 hs/sem
	Enfermeiro-PSF	Superior Completo em Enfermagem + Registro no conselho competente	11	01	12	1.200,00 + Complemento do PSF de 2.000,00	40 hs/sem
	Médico Generalista-PSF	Superior Completo em Medicina + Registro no conselho competente	07	01	08	1.200,00 + Complemento do PSF de 8.800,00	40 hs/sem
	Médico Anestesiologista	Superior Completo em Medicina + Especialização em Anestesia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem
	Médico Cirurgião Geral	Superior Completo em Medicina + Especialização em Cirurgia Geral + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem
	Médico Pediatra	Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	40 hs/sem
	Médico Ginecologista-Obstetra	Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia/Obstetrícia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem
	Médico Psiquiatra-CAPS	Superior Completo em Medicina + Especialização em Psiquiatria + Registro no conselho competente	02	00	02	1.200,00 + Complemento do PSF de 2.800,00	40 hs/sem
	Médico Pneumologista	Superior Completo em Medicina + Especialização em Pneumologia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem

Médico Neurologista	Superior Completo em Medicina + Especialização em Neurologia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem
Médico Cardiologista	Superior Completo em Medicina + Especialização em Cardiologia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem
Médico Dermatologista	Superior Completo em Medicina + Especialização em Dermatologia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	20 hs/sem
Médico Ortopedista	Superior Completo em Medicina + Especialização em Ortopedia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00 + Complemento do PSF de 2.800,00	40 hs/sem
Cirurgião Dentista	Superior Completo em Odontologia + Registro no conselho competente	05	01	06	1.200,00 + Complemento do PSF de 1.800,00	40 hs/sem
Cirurgião Dentista - Endodontista	Superior Completo em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00 + Complemento do PSF de 1.800,00	40 hs/sem
Cirurgião Dentista - Periodontista	Superior Completo em Odontologia + Especialização em Periodontia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00 + Complemento do PSF de 1.800,00	40 hs/sem
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	Superior Completo em Odontologia + Especialização em Bucomaxilofacial + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00 + Complemento do PSF de 1.800,00	40 hs/sem
Fisioterapeuta	Superior Completo em Fisioterapia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	30 hs/sem
Fonoaudiólogo	Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no conselho competente	01	00	01	1.200,00	40 hs/sem
Nutricionista	Superior Completo em Nutrição + Registro no conselho competente	02	00	02	1.200,00 + Complemento do PSF de 800,00	40 hs/sem
Psicólogo	Superior Completo em Psicologia + Registro no conselho competente	02	00	02	1.200,00	30 hs/sem
Assistente Social	Superior Completo em Serviço Social + Registro no conselho competente	02	00	02	1.200,00	30 hs/sem

	Educador Físico	Superior Completo em Educação Física + Registro no conselho competente	02	00	02	1.200,00	40 hs/sem
	Psicopedagogo-CAPS	Superior Completo + Especialização em Psicopedagogia	01	00	01	1.200,00	40 hs/sem
<b>GRUPO II</b>	Técnico em Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem + Registro no conselho competente	15	01	16	880,00	40 hs/sem
	Auxiliar de Saúde Bucal	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou equivalente + Registro no conselho competente	11	01	12	880,00	40 hs/sem
	Arte Educador – CAPS	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.200,00	40 hs/sem
	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	15	01	16	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Centro II – Microárea 49	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Centro II – Microárea 50	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Centro I – Microárea 51	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Sto Antonio – Microárea 28	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Sto Antonio – Microárea 5	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Sto Antonio – Microárea 1	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Sto Antonio – Microárea 12	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Cupissura I – Microárea 50	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Cupissura I – Microárea 32	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Cupissura I – Microárea 22	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Cupissura I – Microárea 30	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Cupissura II – Microárea 17	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Mangabeira – Microárea 34	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Mangabeira – Microárea 48	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Retirada – Microárea 23	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Retirada – Microárea 21	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
	ACS – ESF Retirada – Microárea 40	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem

	ACS – ESF S.Pedro – Microárea 52	Ensino Médio Completo	01	00	01	1.014,00	40 hs/sem
<b>GRUPO III</b>	Condutor Socorrista	Ensino Médio Completo + CNH “D” + Curso de capacitação para atuar no SAMU	07	01	08	85,00	Plantão de 24 hs
<b>TOTAL</b>			<b>118</b>	<b>07</b>	<b>125</b>		



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2016**

**ANEXO II**

**TABELA DE ABRANGÊNCIA DAS ÁREAS DOS ACS**

**ESF CENTRO II – Microárea 49 → 01 ACS**

- Rua Amor / Rua Solidariedade / Rua Sucesso / Rua Conquista / Rua Esperança / Rua Paz / Rua Fraternidade.

**ESF CENTRO II – Microárea 50 → 01 ACS**

- Destilaria Tabu.

**ESF CENTRO I – Microárea 51 → 01 ACS**

- Rua Manuel Tavares / Rua Josias Rodrigues / Rua Ludovico Chacon / Rua Francisco Alves da Cunha

**ESF SANTO ANTONIO – Microárea 28 → 01 ACS**

- Rua Elias Batista / Rua Gerson Macedo

**ESF SANTO ANTONIO – Microárea 5 → 01 ACS**

- Rua Maracanã / Rua Carimã / Rua Pontaporã / Rua Tarumã / Rua Igaporã / Rua Jacumã / Rua Canaã

**ESF SANTO ANTONIO – Microárea 1 → 01 ACS**

- Rua João Veloso / Rua Ludovico Ferreira / Rua Maria Tereza / Rua Zacarias Batista

**ESF SANTO ANTONIO – Microárea 12 → 01 ACS**

- Rua José Honório / Rua do Sol / Rua das Flores / Rua Gervásio Alves / Av. do Canal

**ESF CUISSURA I – Microárea 50 → 01 ACS**

- Rua João Correia de Oliveira / Rua Antonio Cosmo Vieira / Rua Eustáquio Tranquilino / Rua Ivanilda Lucas da Silva / Rua Profª Maria Virgínia / Rua Walfredo Silvino

**ESF CUISSURA I – Microárea 32 → 01 ACS**

- Rua José Canuto

**ESF CUISSURA I – Microárea 22 → 01 ACS**

- Rua Projetada Sta. Dolores / Rua Valeriano F.de Souza / Rua Severino R.Belo / Rua Josinete Ramos de Lacerda / Rua Leniro S.dos Santos / Rua Admilson S.de Oliveira / Rua Frederico Lundgren / Sítio Cupissurinha / Fazenda Caaporã

**ESF CUISSURA I – Microárea 30 → 01 ACS**

- Rua Antonio Silvino / Sítio Silvino / Rua José Canuto / Rua da Areia

**ESF CUISSURA II – Microárea 17 → 01 ACS**

- Rua João Correia de Oliveira / Rua Antonio Cosme Vieira / Rua Eustáquio Tranquilo / Rua Ivanildo Lucas da Silva / Rua Profª Maria Virgínia / Rua Walfredo Silvino

**ESF MANGABEIRA – Microárea 34 → 01 ACS**

- Rua Orquídeas / Rua Jardim Boas Novas (A partir do nº 180 – parte de baixo) / Rua das Margaridas / Rua Lírio dos Vales (Parte de baixo) / Rua das Orquídeas

**ESF MANGABEIRA – Microárea 48 → 01 ACS**

- Rua Gardênia / Rua Violetas / Rua Copo de Leite / Rua Sempre Vivas / Rua Papoulas / Rua Angélicas / Rua dos Ipês / Rua dos Jasmims / Rua Paquviras

**ESF RETIRADA – Microárea 23 → 01 ACS**

- Brejo de Lima / Cerca Velha / Granja Mauricéia / Fazenda Mariana

**ESF RETIRADA – Microárea 21 → 01 ACS**

- Fazenda Retirada / Sítio Ana Lopes / Granja Guto Guerreiro / Granja Ita / Granja Santa Bárbara / Sítio Tiririca / Retirada de Cima

**ESF RETIRADA – Microárea 40 → 01 ACS**

- Sítio Capim de Cheiro / Sítio Vale

**ESF S. PEDRO – Microárea 52 → 01 ACS**

- Sítio Laranjeiras / Rua Laranjeiras / Loteamento Laranjeiras



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2016**

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

<b>Cargos</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Procurador	Defender os interesses do Município em Juízo ou fora dele, em qualquer ato ou ação em que figure como autor ou ré, oponente ou assistente, ou, de qualquer forma, parte interessada. Emitir pareceres em todos os processos administrativos da Prefeitura, na conformidade da lei; elaborar minutas de normas e atos administrativos, decretos e projetos de lei; Orientar as Secretarias Municipais, quando solicitada, nos atos que digam respeito a matéria jurídica; assessorar o Prefeito em relação aos atos de direito público a serem adotados pelo Município, quando convocada; exercer o controle da inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Município, em articulação com a Secretaria das Finanças; coordenar e exercer o controle das atividades da Assessoria Jurídica.
Enfermeiro-PSF	Realizar pré-consulta de enfermagem; registrar dados no prontuário; efetuar visitas domiciliares; orientar palestras; realizar parceria com as equipes de saúde da família e hospital local; executar outras atividades afins ao cargo.
Médico Generalista-PSF	Realizar exames clínicos, dar diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento; fazer visitas domiciliares às famílias que residem em sua área de atuação; desenvolver outras atividades referentes ao cargo.
Médico Anestesiologista	Realizar procedimentos cirúrgicos em conjunto com medico cirurgião geral e desenvolver atividades referentes ao cargo.
Médico Cirurgião Geral	Realizar exames clínicos, dar diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento; realizar cirurgias utilizando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme a exigência da patologia tratada e de acordo com a especialidade de cada médico.
Médico Pediatra	Realizar consultas médicas, dar diagnósticos, examinar o paciente, prescrever medicamentos, acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico das crianças e desenvolver outras atividades referentes ao cargo.
Médico Ginecologista-Obstetra	Realizar consultas médicas, examinar a paciente, dar diagnóstico realizar exames, prescrever medicamentos e desenvolver outras atividades relativas ao cargo.
Médico Psiquiatra-CAPS	Realizar atendimento e avaliação psiquiátrica dos usuários; realizar conduta medicamentosa e/ou terapêutica, atendimento domiciliar quando necessário; fazer estudo de caso junto à equipe multiprofissional, orientar palestras à população em parceria com as equipes de estratégia de saúde da família; executar outras atividades afins ao cargo.
Médico Pneumologista	Efetuar o tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica, realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Médico Neurologista	Realizar consultas médicas, examinar o paciente, dar diagnóstico prescrever medicamentos e outras formas de tratamento e desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.
Médico Cardiologista	Realizar consultas médicas, examinar o paciente, dar diagnóstico prescrever medicamentos e outras formas de tratamento e desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.
Médico Dermatologista	Realizar consultas médicas, examinar o paciente, dar diagnóstico prescrever medicamentos, realizar e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiaatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão; realizar outras atividades correlatas.
Médico Ortopedista	Efetuar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por

	causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Cirurgião Dentista	Fazer diagnóstico de cáries e afecções da boca e região maxilar, usando métodos e processos clínicos para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente.
Cirurgião Dentista - Endodontista	Fazer diagnóstico de cáries e afecções da boca e região maxilar, usando métodos e processos clínicos para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente.
Cirurgião Dentista - Periodontista	Fazer diagnóstico de cáries e afecções da boca e região maxilar, usando métodos e processos clínicos para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente.
Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial	Fazer diagnóstico de cáries e afecções da boca e região maxilar, usando métodos e processos clínicos para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente.
Fisioterapeuta	Planejar e coordenar programas de orientação relativos à fisioterapia; executar atividade de reabilitação física de pacientes lesionados; desenvolver outros serviços relacionados ao cargo.
Fonoaudiólogo	Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta; executar outras atividades correlatas ao cargo.
Nutricionista	Supervisionar e acompanhar a aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar; elaborar cardápios para as escolas e acompanhar a sua execução; dar palestras educativas nas escolas e aos servidores municipais orientando os participantes para uma alimentação saudável; elaborar e acompanhar dietas dos pacientes do Hospital Municipal; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Psicólogo	Prestar assistência Psicológica aos serviços municipais, atender a comunidade em geral, dando orientação aos pacientes com distúrbio psicológico e encaminhando-os para tratamento adequado; efetuar trabalhos de psicologia em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Assistente Social	Orientar, supervisionar e acompanhar trabalhos, estudos, levantamentos, diagnósticos e tratamento dos indivíduos em seu aspecto social, bem como coordenar e assessorar os programas de ação social do município; Desenvolver outras atividades relacionadas ao cargo.
Educador Físico	Realizar atividades terapêuticas, culturais e recreativas com pacientes; ajudar na reativação aeróbica, de desenvolvimento espacial, lateralidade; promover atividades de integração com a comunidade; participar de grupos de estudos com a equipe multiprofissional para aprimoramento do trabalho; dar orientações individuais aos pacientes e familiares; realizar outras atividades correlatas ao cargo.
Psicopedagogo-CAPS	Acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes, em colaboração com os familiares; realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de psicopedagogia; orientar a família do paciente quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação do mesmo em seu meio; supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; Emitir parecer terapêutico na área de sua abrangência; Preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos de APAC etc).
Técnico em Enfermagem	Auxiliar ao enfermeiro em suas funções específicas; Desenvolver atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar da programação de assistência de enfermagem; Orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Desenvolver outras atividades referentes ao cargo.
Auxiliar de Saúde Bucal	Orientar os pacientes sobre a prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Preparar moldeiras, fluoroterapia e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Arte Educador – CAPS	Realizar oficinas de pintura e artes com finalidade terapêutica; orientar os alunos no manuseio de materiais e ferramentas, organizar exposições com os materiais confeccionados pelos pacientes; executar outras atividades afins ao cargo.
Agente de Combate às Endemias	Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combates de vetores causadores de infecções e infestações; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais; Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de



	doenças transmitidas por vetores; Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
Agente Comunitário de Saúde	Fazer diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Cadastrar as famílias e atualizar, permanentemente, o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; Encaminhamento e agendamento de consultas e exames, quando necessário; Realizar visitas domiciliares mensal às famílias sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
Condutor Socorrista	Conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central do SAMU e seguir suas orientações; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Realizar outras atividades correlatas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

**ANEXO IV**

**Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**

Este FORMULÁRIO também está à disposição do Candidato no site: [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br)

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, Candidato ao Cargo: \_\_\_\_\_, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso nº 001/2016, da Prefeitura Municipal de CAAPORÃ-PB, de acordo com a **Cláusula III**, deste Edital e seus subitens.

**Declaro**, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

	<b>Documentos obrigatórios para requisição de isenção</b>
( )	Comprovante de inscrição no CadÚnico (subitem 3.3.1.)
( )	RG do requerente (subitem 3.3.2.)
( )	CPF do requerente (subitem 3.3.3.)
( )	NÚMERO DO NIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES:**

**O Candidato deverá:**

3.3 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

3.3.1 – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: **seu** nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.

3.3.2 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

3.3.3 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

3.4 – Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

3.5 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).

3.6 – A Prefeitura Municipal de CAAPORÃ e a CONPASS não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem **3.2**.

3.7 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: **3.3.1** ao **3.3.3**.

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem **3.1**, **3.2** e Calendário de Eventos deste Edital (**Anexo IX**).

3.8 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

3.9 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

3.10 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2016**  
**ANEXO V**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CARGO DO GRUPO I:**

Procurador; Enfermeiro-PSF; Médico Generalista-PSF; Médico Anestesiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Pediatra; Médico Ginecologista/Obstetra; Médico Psiquiatra-CAPS; Médico Pneumologista; Médico Neurologista; Médico Cardiologista; Médico Dermatologista; Médico Ortopedista; Cirurgião Dentista; Cirurgião Dentista-Endodontista; Cirurgião Dentista-Periodontista; Cirurgião Dentista-Bucomaxilofacial; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Psicólogo; Assistente Social; Educador Físico; Psicopedagogo-CAPS.

**1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões**

**01 – PROCURADOR**

Direito Constitucional:

1. Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Vigência e eficácia das normas constitucionais.
2. Direito Constitucional positivo. 2.1. Princípios Constitucionais explícitos e implícitos. 2.2. Federação. 2.3. Tripartição dos poderes.
3. Direitos e garantias fundamentais. 3.1. Direitos individuais. 3.2. Direitos sociais. 3.3. Direitos políticos.
4. Organização do Estado. 4.1. União. 4.2 Estados e DF. 4.3. Municípios.
5. Administração Pública. 5.1. Princípios Constitucionais da Administração Pública. 5.2. Servidores Públicos Civis.
6. Organização dos Poderes. 6.1. Função legislativa, executiva e judiciária. 6.2. Processo legislativo.
7. Controle de Constitucionalidade. 7.1. Controle de Constitucionalidade de Leis municipais.
8. Ordem Econômica e Financeira. 8.1. Atividades Econômicas. 8.2. Política Urbana.
9. Segurança Social.
10. Educação e Cultura.
11. Meio Ambiente.
12. Família.

Direito Administrativo:

1. Noções gerais de organização administrativa brasileira.
2. Administração Direta e Indireta. 2.1. Descentralização e Desconcentração.
3. Serviço público: noções gerais; formas e meios de prestação; concessão e permissão de serviços públicos; autorização; tarifas.
4. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/2002 e legislação posterior).
5. Bens públicos: noções gerais, espécies.
6. Poder de polícia: noção, características, formas e limites. Polícias sanitária, de trânsito, de costumes e diversões públicas. Controle ambiental.
7. Limitações administrativas ao direito de propriedade. 7.1. Direitos de vizinhança. 7.2. Servidão administrativa. 7.3. Proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural.
8. Gestão financeira e orçamentária. 8.1. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00).
9. Responsabilidade civil do Estado: noções gerais, caso fortuito e força maior, fato do príncipe.
10. Servidor Público civil. 10.1. cargos, empregos e funções públicas. 10.2. Concurso Público. 10.3. Regime celetista e estatutário. 10.4. Acumulação de cargos. 10.5. Contratação temporária. 10.6. Proc. Administrativo Disciplinar: noções gerais.
11. Enriquecimento ilícito. Atos de improbidade administrativa. Lei nº 8429/92.
12. Estatuto da Cidade (Lei nº 10257/01). 12.1. Diretrizes gerais da política urbana. 12.2. Da gestão democrática da cidade.

Direito Tributário:

1. Sistema constitucional tributário. 1.1. Princípios.
2. Fontes do direito tributário.
3. Obrigação tributária. 3.1. Fato Gerador ou hipótese de incidência. 3.2. Sujeitos ativo e passivo. 3.3. Obrigações acessórias.
4. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 4.1. Imunidade e isenção.
5. Impostos Municipais: IPTU, ITBI, ISS.
6. Taxa de iluminação Pública (inconstitucionalidade). 6.1. Contribuição de iluminação pública.

Direito Processual Civil:

1. Direito Processual Civil. 1.1 Princípios informativos.
2. Atos processuais. 2.1. Forma. 2.2. Tempo. 2.3. Lugar. 2.4. Prazo.
3. Formação, suspensão e extinção do processo. 3.1. Pressupostos processuais. 3.2. Condições da ação.
4. Processo e procedimento. 4.1. Procedimento Comum. 4.2. Da Tutela de Urgência.
5. Recursos. 5.1. Agravo de instrumento. 5.2. Apelação.
6. Ações em espécie: Mandado de segurança (Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009), ação popular (Lei 4.717 de 29 de junho de 1965), ação civil pública (Lei 7.347 de 24 de julho de 1985).
7. Liminares contra o poder público. 6.1. Prerrogativas da Fazenda Pública em Juízo.

### Direito do Trabalho:

1. Fontes do direito do trabalho. 1.2. Princípios peculiares do direito do trabalho.
2. Sujeitos da relação de emprego. 2.1. Empregado. 2.2. Empregador.
3. Administração pública como empregadora. 3.1. Solidariedade no direito do trabalho.
4. Elementos do contrato de trabalho.
5. Espécies de contrato de trabalho.
6. Remuneração. 6.1. Conceito. 6.2. Distinção entre remuneração e salário. 6.3. Caracteres do salário. 6.4. Salário e indenização. 6.5. Adicionais. 6.6. O princípio da igualdade de salário.
7. Rescisão do contrato de trabalho.

### **02 – ENFERMEIRO-PSF**

Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem: Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública-PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização – rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde. Legislação do SUS e Doenças de notificação compulsória.

### **03 – MÉDICO GENERALISTA-PSF**

Asma Brônquica/ Dermatoviroses / Zoodermatoses / Hanseníase/ Doenças funcionais da tireóide / Diabetes Melito / Obesidade / Síndrome Metabólica / Dislipidemias / Prevenção e tratamento da doença aterosclerótica / Hipertensão arterial / Cardiopatia isquêmica / Insuficiência cardíaca / Medicamentos: anti-infecciosos – analgésicos – antipiréticos – anti-inflamatórios não esteróides – AINES – corticosteróides / Prescrição de medicamentos – interações medicamentosas e iatrogenia por drogas / Fármacos e gravidez / Fármacos e lactação / Abdome agudo não traumático – avaliação inicial da dor abdominal aguda / Doenças inflamatórias intestinais - retocolite ulcerativa idiopática (RCUI) - doença de Crohn / Doença do refluxo gastro-esofágico – DRGE / Síndrome diarreica e infecções intestinais agudas / Gastrites / Helicobacter pylori / Úlcera péptica gastroduodenal / Parasitoses intestinais e teciduais / Pancreatites / Litíase biliar e renal / Doenças sexualmente transmissíveis – infecção pelo HIV em adultos / Infecção do trato urinário / Neoplasias hematológicas / Hepatites por vírus / Meningites bacterianas agudas / Leptospirose / Infecções por cocos gram-positivos / Tuberculose / Doença de Chagas / Calazar / Grippes e resfriados / Síndrome Nefrítica – Síndrome Nefrótica / Doença reumática e prevenção da endocardite infecciosa / Pneumonia adquirida na comunidade / Artrite reumatóide / Lupus eritematoso sistêmico –LES / Monoartrites – poliartrites – reumatismos de partes moles / Vertigens e tonturas / Cefaléias / Esquistossomose mansônica / Imunizações / Profilaxias pós-exposição – acidentes por animais peçonhentos – acidentes ofídicos – picadas de insetos, aranhas e escorpiões – profilaxia nas mordeduras – profilaxia pós-exposição a agentes infecciosos – profilaxia pós-exposição à material biológico / Doenças da próstata / Dengue – doenças exantemáticas / Osteoporose / O Sistema de Saúde do Brasil – a estratégia da Saúde da Família – a organização de serviços de atenção primária à saúde.

### **04 – MÉDICO ANESTESISTA**

- 1 - Ventilação Artificial
- 2 - Aparelhos de Anestesia
- 3 - Monitorização em Anestesia
- 4 - Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso (Central e Autônomo)
- 5 - Função Neuromuscular: Bloqueio e Antagonismo.
- 6 - Anatomia e Fisiologia Respiratória.
- 8 - Fisiologia e Farmacologia do Sistema Cardiovascular.
- 9 - Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-base.
- 10 - Reposição e Transfusão Sanguíneas.
- 11 - Anestesia Venosa. Farmacologia, Técnicas e Indicações.
- 12 - Anestesia Inalatória.
- 13 - Anestésicos Locais.
- 14 - Bloqueios Subaracnóideo e Epidural.
- 15 - Anestesia em Obstetrícia.
- 16 - Anestesia em Cirurgia Abdominal.
- 17 - Anestesia Ambulatorial.
- 18 - Anestesia em Urgência.
- 19 - Complicações Anestésicas.
- 20 - Reações Anafiláticas e Anafilactóides.
- 21 - Choque.
- 22 - Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral.

### **05 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

Infecção Cirúrgica, Sepsis / Cuidados pré e pós-operatório / Cicatrização de feridas / Choque / Queimaduras / Prevenção de TEP e TVP / Distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico / ATLS (advanced trauma life support) / Trauma Cervical / Trauma Torácico / Trauma Abdominal / Trauma Urológico / Trauma Vascular / Neoplasias Malignas do Esôfago, Estômago e Duodeno / Neoplasias Malignas do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas / Neoplasias Malignas dos Cóloons e Reto / Neoplasias Benignas dos Cóloons e Reto / Doenças Urológicas / Litíase da Vesícula Biliar e da Via Biliar Principal / Doença do Refluxo Gastroesofágico / Pancreatites Aguda e Crônica / Megaesôfago / Megacólon / Doença Diverticular dos Cóloons / Hipertensão portal / Obstrução Intestinal / Apendicite Aguda / Princípios gerais da cirurgia laparoscópica / Doença de Crohn e RCUI / Hemorragia Digestiva Baixa / Hérnias da parede abdominal / Transplante de órgãos e Imunologia.

## **06 – MÉDICO PEDIATRA**

### Puericultura.

Alimentação e Nutrição / Vacinação / Crescimento e Desenvolvimento.

### Pediatria.

Recém-nascido normal. Prematuridade. Icterícias no período neonatal. Diagnóstico diferencial e tratamento das Infecções Congênicas. Assistência ao recém-nascido normal / Semiologia infantil: Anamnese e Exame Físico. Desnutrição Energético- proteica. Hipovitaminoses. / Distúrbios Hidro-eletrolíticos. Terapia de hidratação oral e intravenosa na diarreia aguda. / Escabiose, Infecções de pele e partes moles. / Artrites agudas e Febre Reumática. Artrite idiopática juvenil / Dengue / Infecções de vias aéreas superiores. / Virose Respiratórias. Bronquiolite. Tuberculose. Asma Brônquica. Pneumonia e broncopneumonia. / Diarréia Aguda e Persistente. Hepatites. / Infecção do Trato urinário. Síndrome nefrótica. Síndromes nefríticas / Anemia Ferropriva, Anemia Hemolítica e Leucemias / Doenças Exantemáticas / Meningites / Hepatoesplenomegalias febris. Adenomegalias. Parasitoses intestinais- Ascaridíase, Ancilostomíase, Amebíase, Giardíase, Estrongiloidíase, Tricuríase, Teníase. / Esquistossomose mansônica / Leishmaniose visceral. / AIDS na infância / Diagnóstico do câncer na infância. Massas abdominais e cervicais na infância. / Abdome agudo na infância / Acidentes na infância / Obesidade. Dislipidemia. Síndrome metabólica. Hipotireoidismos congênito e adquirido. Diabetes Mellito. Medicamentos analgésicos, antipiréticos, anti-inflamatórios e anti-infectantes.

## **07 – MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA**

### Ginecologia:

Amenorréia e Hemorragia uterina disfuncional / Anovulação Crônica / Aspiração manual intrauterina / Atendimento a mulher vítima de violência sexual / Ciclo Menstrual / Climatério – Ginecologia geriátrica / Distopias e Lesões dos genitais / Doenças Inflamatórias Pélvica / Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS / Ética em ginecologia / Ginecologia de infância e da adolescência / Infecção urinária / Patologia benigna e maligna do colo e corpo uterino / Patologia mamária benigna e maligna / Patologia ovariana benigna e maligna / Planejamento Familiar e Métodos anticoncepcionais / Vulvovaginites / Código de ética médica / Endometriose / Coriocarcinoma.

### Obstetrícia:

Amniorrexe Prematura / Assistência à mulher com abortamento e pós-aborto / Assistência ao parto / Assistência ao pré-natal – Hiperêmese gravídica / Contração uterina: fisiologia e patologia / Descolamento prematuro da placenta / Diabetes e gestação / Distócias – Trajeto e objeto / Doença hipertensiva da gestação / Estática fetal / Ética em obstetrícia / Gestação e AIDS / Gravidez – Propedêutica – Modificações físicas e endócrinas do organismo na gestação / Gravidez prolongada / Isoimunização / Mortalidade Materna / O Parto: Assistência ao parto / Placenta prévia / Prematuridade / Puerpério e lactação / Uso do partograma no trabalho de parto / Vitalidade fetal.

## **08 – MÉDICO PSIQUIATRA-CAPS**

- 1 – Transtornos psiquiátricos na Clínica Geral;
- 2 – Abordagem Psiquiátrica dos Quadros Sintomáticos e dos Estados Demenciais;
- 3 – Dependência e Uso Nocivo do Álcool;
- 4 – Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos Relacionados ao Uso do Álcool;
- 5 – Transtornos Relacionados ao Uso de Drogas;
- 6 – Drogas Ilícitas e Efeitos na Saúde;
- 7 – Esquizofrenia;
- 8 – Depressões e Transtorno Bipolar do Humor;
- 9 – Transtornos Fóbico-ansiosos e Obsessivo-compulsivo;
- 10 – Transtornos Dissociativos e Conversivos e Transtornos Somatoformes;
- 11 – Tratamento da Dependência da Nicotina;
- 12 – Transtornos Alimentares;
- 13 – Transtornos Psiquiátricos na Infância e na Adolescência;
- 14 – Tratamento em Psiquiatria Geriátrica.

## **09 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

1. Asma.
2. Infecções pulmonares.
3. Tuberculose.
4. Bronquite crônica.
5. Enfisema pulmonar.
6. Doenças pulmonares intersticiais.
7. Bronquiectasias.
8. Atelectasias.
9. Fibrose cística.
10. Hipertensão pulmonar.
11. Tabagismo.
12. Trauma torácico.
13. SARA.
14. Tromboembolismo pulmonar.
15. Insuficiência respiratória.
16. Doenças de pleura, mediastino e diafragma.
17. Neoplasias intra torácicas.
18. Apnéia do sono.
19. Pneumonias eosinofílicas.

## **10 – MÉDICO NEUROLOGISTA**

1. Síndrome de hipertensão intracraniana; 2. Doenças vasculares cerebrais e medulares; 3. Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebitas, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Virose; 4. Doenças dos músculos, da junção neuro-

muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; 5. Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Waming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomiela. Degenerações Espino-Cerebelares; 6. Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); 7. Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; 8. Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / Paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; 9. Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; 10. Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados. 11. Ética e Legislação Profissional.

### **11 – MÉDICO CARDIOLOGISTA**

- 1 – Prevenção Primária e Prevenção Secundária de Eventos Cardiovasculares;
- 2 – Dislipidemias: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento;
- 3 - Angina Estável;
- 4 – Insuficiência Cardíaca; Aguda e Crônica.
- 5 – Miocardiopatias;
- 6 – Hipertensão Arterial
- 7 – Taquicardia Supraventricular;
- 8- Fibrilação Atrial
- 9 – Arritmias Ventriculares;
- 10 – Síncope Vasovagal;
- 11 – Endocardites Infecciosas;
- 12 – Pericardites Agudas;
- 13 – Gravidez na Mulher Portadora de Cardiopatia
- 14 – Síndrome Coronariana Aguda sem Supradesnivelamento do Segmento ST (Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supra de ST);
- 15 – Infarto Agudo do Miocárdio com Elevação de Segmento ST;
- 16 – Prescrição de Exercício em Cardiopatias;
- 17 – Morte Cardíaca Súbita.

### **12 – MÉDICO DERMATOLOGISTA**

1. Anatomia e fisiologia cutânea
2. Micoses superficiais
3. Doenças bacterianas cutaneas
4. Eczemas
5. Tumores cutaneos malignos
6. Leishmaniose cutanea
7. Hanseníase
8. Doenças sexualmente transmissíveis
9. Dermatoviroses
10. Dermatozoonoses

### **13 – MÉDICO ORTOPEDISTA**

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite.
2. Tuberculose óteo-articular. Paralisia obstétrica.
3. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical
4. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose.
5. Tumores ósseos benignos e malignos.
6. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero.
7. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio.
8. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith.
9. Luxação do carpo. Fratura do escafoide.
10. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.
11. Ética e Legislação Profissional.

### **14 – CIRURGIÃO DENTISTA**

1. Sistema Único de Saúde/ Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal.
2. Promoção de Saúde/educação em saúde e prevenção em saúde bucal.
4. Biossegurança e Ergonomia na Prática Odontológica.
5. Epidemiologia geral e das doenças bucais; Vigilância em Saúde e em Saúde Bucal.
6. Etiopatogenia e diagnóstico da cárie e doença periodontal.
7. Fluoroterapia em Odontologia.
8. Tratamento das Infecções periodontais.
9. Farmacologia em Odontologia.
10. Repercussões Estomatológicas locais e sistêmicas.
12. Doenças transmissíveis na prática odontológica.
13. Câncer Bucal.
14. Emergências durante o atendimento odontológico.

## **15 – CIRURGIÃO DENTISTA-ENDODONTISTA**

1. Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória.
2. Conceitos biológicos e princípios técnicos da Biopulpectomia e Necropulpectomia.
3. Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares.
4. Isolamento absoluto do campo operatório.
5. Anatomia do sistema de canais radiculares.
6. Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos.
7. Técnicas radiográficas em Endodontia.
8. Odontometria.
9. Medicação intracanal.
10. Materiais obturadores do sistema de canais radiculares.
11. Obturação do sistema de canais radiculares.
12. Tratamento de dentes com rizogênese incompleta.
13. Retratamento do sistema de canais radiculares.
14. Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico.
15. Tratamento conservador da polpa.
16. Emergências e urgências em Endodontia.
17. Endodontia em pacientes portadores de necessidades especiais.

## **16 – CIRURGIÃO DENTISTA-PERIODONTISTA**

1. Anatomia e histofisiologia do periodonto
2. Etiologia das doenças periodontais
3. Patogênese da doença periodontal
4. Exame clínico periodontal e meios de diagnósticos
5. Classificação das doenças periodontais (AAP 99)
6. Gengivite/Periodontite crônica e agressiva
7. Processos agudos do periodonto
8. Trauma de oclusão
9. Plano de tratamento periodontal
10. Controle mecânico e químico do biofilme dental
11. Raspagem e alisamento da superfície corono-radicular
12. Objetivos das cirurgias periodontais
13. Inter-relação periodontia e outras especialidades
14. Biomateriais em periodontia
15. Medicina periodontal
16. Controle e manutenção

## **17 – CIRURGIÃO DENTISTA-BUCOMAXILOFACIAL**

1. Avaliação pré-operatória do estado de saúde,
2. Terapêutica medicamentosa em odontologia,
3. Princípios de anestesiologia,
4. Emergências médicas na prática odontológica,
5. Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial,
6. Exodontias complicadas e não-complicadas,
7. Cirurgia dos dentes retidos,
8. Cirurgia parendodôntica,
9. Cirurgia com finalidade protética,
10. Cirurgia com finalidade ortodôntica,
11. Abordagem das infecções odontogênicas,
12. Cirurgia dos cistos e tumores dos maxilares,
13. Princípios de traumatologia buco-maxilo-facial.

## **18 – FISIOTERAPEUTA**

1. Legislação em fisioterapia: Decreto Lei 938/69, Lei 6.316/75, Lei 8.856/94, Resolução COFFITO 10, 37, 80, 139, 153.
2. Cinesilogia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana.
3. Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional.
4. Recursos fisioterapêuticos: Eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia. Efeitos fisiológicos, efeitos terapêuticos, indicações, precauções e contra-indicações.
5. Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher.
6. Fisioterapia aplicada nas disfunções do aparelho locomotor (neurologia, reumatologia, ortopedia e traumatologia).
7. Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares.
8. Fisioterapia nas perturbações neurológicas, ortopédicas e respiratórias da criança.

## 19 – FONOAUDIÓLOGO

- 1 – LINGUAGEM - Anátomo fisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento, desvio fonológico, avaliação e terapia dos distúrbios neurológicos, gagueira, diagnóstico e terapia dos distúrbios do aprendizado da leitura e escrita
- 2 – MOTRICIDADE ORAL - Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. / Fissura / Desordem tempomandibular / Deformidades dentofaciais / Alterações funcionais da respiração, deglutição, sucção e mastigação.
- 3 – VOZ - Anatomia e fisiologia da laringe. / Conceito, classificação e etiologia das patologias da laringe. / Avaliação, diagnóstico e terapia das alterações vocais.
- 4 – AUDIOLOGIA - Anatomia e fisiologia do aparelho auditivo / Avaliação auditiva. / Emissões otoacústicas / Reabilitação e implante coclear / Testes básicos de avaliação auditiva.

## 20 – NUTRICIONISTA

- 1 – Macro e micronutrientes na alimentação humana;
- 2 – Recomendações de energia e nutrientes; DRI's.
- 3 – Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência;
- 4 – Nutrição na gestação e na lactação;
- 5 – Avaliação nutricional em diferentes grupos etários;
- 6 – Microbiologia aplicadas as UAN's: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos;
- 7 – Aspectos higiênicos sanitários em UAN's: - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas, - conservação e higienização da matéria-prima, - doenças transmitidas de alimentos;
- 8 – APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN's; Boas práticas na fabricação de alimentos;
- 9 – Planejamento, organização e administração em UAN's: - Recursos Humanos em UAN's: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento; - Aspectos físicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN's);
- 10 – Alimentação coletiva: planejamento execução e avaliação de cardápios;
- 11 – Terapia Nutricional: - nas doenças carenciais e na obesidade; - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais; - nas enfermidades crônicas degenerativas;
- 12 – Programas governamentais na área de alimentação e nutrição: - Programa Nacional de Alimentação Escolar; - Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 13 – Código de ética do nutricionista;
- 14 – Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos;
- 15 – Montagem de Fichas Técnicas de Preparação;
- 16 – Fatores que interferem na biodisponibilidade de nutrientes;
- 17 – Nutrição aplicada a atividade física e ao esporte;
- 18 – Dietética e Gastronomia.

## 21 – PSICÓLOGO

1. A psicologia como ciência e profissão.
2. Personalidade e desenvolvimento humano.
3. Ética e saúde.
4. A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico.
5. Psicossomática e o processo saúde-doença.
6. O adoecer e o morrer no cotidiano hospitalar.
7. O paciente, a equipe e a família na instituição.
8. A humanização e o acolhimento na saúde.
9. Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde.
10. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).
11. Política nacional do idoso: estatuto do Idoso.

## 22 – ASSISTENTE SOCIAL

1. **Serviço Social na contemporaneidade.** 1.1 Transformações societárias. 1.2 A questão social e as transformações das políticas sociais. 1.3 A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). 1.4 O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 2. **Serviço Social e Assistência Social:** trajetória, história e debate contemporâneo. 2.1 A Política de Assistência Social e o SUAS. 2.2 Legislações pertinente a política de assistência social. 3. **Saúde e Serviço Social.** 3.1 Política de Saúde e Serviço Social. 3.2 Saúde como direito e como serviço. 3.4 Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 3.5 Saúde e cidadania. 3.6 Serviço Social e envelhecimento. 3.7 Legislações pertinente a política de saúde. 4. **Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica.** 4.1. Modelo assistencial em saúde mental. 4.2 Reabilitações psicossocial e reinserção social. 4.3 Modalidades de atendimento. 4.5 Serviços substitutivos. 4.6 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 4.7 Legislações pertinente a saúde mental. 5. **O processo de trabalho em Serviço Social.** 5.1 Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. 5.2 Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 5.3 O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 5.4 O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. 5.5 Famílias, redes e políticas públicas. 5.6 História Social da Família. 5.7 Família contemporânea: novas configurações. 5.8 Violência familiar, contexto de risco e proteção social. 6. **Pesquisa em Serviço Social.** 6.1 A utilidade da pesquisa no fazer profissional. 6.2 A teoria e a prática da pesquisa social. 7. **Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais.** 8 **Ética e legislação profissional.** 8.1 Código de Ética do Assistente Social. 8.2 Lei de Regulamentação da Profissão. 8.3 A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 8.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 9. **Legislação Social por segmentos sociais:** Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## **23 – EDUCADOR FÍSICO**

- 1 – Fisiologia do Exercício
- 2 – Avaliação Física
- 3 – Conceitos de Atividade Física e Saúde
- 4 – Prescrição de Exercício Físico para Saúde
- 5 – Exercício Físico Aplicado aos Grupos Especiais

## **24 – PSICOPEDAGOGO-CAPS**

1. A identidade do psicopedagogo: formação e atuação profissional.
2. Papel do psicopedagogo na conjuntura político-educacional brasileira: desafios.
3. O ato de aprender.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Diagnóstico psicopedagógico.
6. Avaliação psicolinguística.
7. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem.
8. A brincadeira na vida e na escola.

## **2ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO I) – 12 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)**

1. Interpretação de texto
2. Ortografia
3. Acentuação gráfica
4. Pontuação
5. Morfologia
6. Sintaxe
7. Emprego da Crase
8. Concordância Verbal e Nominal
9. Regência Verbal e Nominal
10. Estilística

## **CARGO DO GRUPO II:**

Técnico em Enfermagem; Auxiliar de Saúde Bucal; Arte Educador-CAPS; Agente de Combate às Endemias; Agente Comunitário de Saúde

## **1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões**

### **01 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Legislação de Enfermagem, ética e bioética; Instituição de saúde; Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva do adulto e da família; Primeiros Socorros; Assistência de Enfermagem no processo de administração de medicamentos; Assistência de Enfermagem nos Cuidados Gerais prestados ao recém-nascido, ao adolescente e adulto no seu ciclo da vida; Assistência de Enfermagem ao adulto (Homem e Mulher) no estado clínico e no estado cirúrgico; Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher e no ciclo gravídico-puerperal; Assistência de Enfermagem obstétrica; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e sua legislação atual; Assistência de Enfermagem ao Idoso; Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde e políticas públicas no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Noções de administração de Enfermagem conforme legislação de enfermagem nas equipes de enfermagem e de saúde. Legislação do SUS e Doenças de notificação compulsória.

### **02 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

1. Processo saúde-doença; principais problemas de saúde bucal.
2. Relações humanas; Recursos humanos em Odontologia.
3. Epidemiologia/indicadores de saúde e fatores de risco. Vigilância em Saúde Bucal.
4. Materiais de Uso Odontológico.
5. Políticas de Saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente.
6. Promoção da saúde/Educação para a saúde; Prevenção dos principais problemas de saúde bucal.
7. Anatomia e fisiologia do corpo humano e da cavidade bucal.
8. Doenças transmissíveis e não transmissíveis.
9. Biossegurança e Ergonomia em odontologia.
10. Fluoretos em Odontologia

### **03 – ARTE EDUCADOR-CAPS**

1. Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais e os Direitos Sociais.
2. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS. (PNAS, 2004); Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS (2012).
4. O trabalho com famílias e com a juventude no SUAS.
5. A centralidade da família na execução dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos.
6. Direitos da criança, do adolescente e da juventude. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7. Juventude: organização, movimentos juvenis, direito a cultura. Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude).
8. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS - Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013 (SCFV).
9. A Política Nacional sobre Drogas – Resolução n. 3 de 27 de outubro de 2005
10. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) – Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2006.

#### **04 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde.
2. Visita domiciliar.
3. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário.
4. Noções de ética e cidadania.
5. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento.
6. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.
7. Legislação do SUS e Doenças de notificação compulsória

#### **05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
2. Princípios e diretrizes do SUS e a Lei Orgânica da Saúde;
3. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
4. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
5. Interpretação demográfica;
6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
7. Indicadores epidemiológicos;
8. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
9. Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
10. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
11. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
12. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
13. Sistema de informação em saúde;
14. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
15. Promoção da saúde: conceitos e estratégias.
16. Legislação do SUS e Doenças de notificação compulsória

#### **2ª PARTE – SAÚDE PÚBLICA: (Para todos os cargos do GRUPO II) – 10 questões**

Políticas de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Capítulo da Saúde (art. 196 ao 200); Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Princípios e diretrizes do SUS; Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Programas de Saúde do SUS: noções gerais; Níveis de atenção e níveis de complexidade. Normas Operacionais do SUS (NOB 01/91, 01/93, 01/96 e NOAS 01/02). O Pacto pela Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Epidemiologia. Agravos de Notificação Compulsória. Os Conselhos de Saúde. Sistemas de informação em saúde. Política de Gestão do Trabalho no SUS e Processo de educação permanente em saúde.

#### **3ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO II) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)**

- 1 - Interpretação de texto
- 2 - Parônimos / Homônimos
- 3 - Fonologia e Ortografia
- 4 - Acentuação gráfica
- 5 - Pontuação
- 6 - Morfologia
- 7 - Sintaxe
- 8 - Concordância Verbal e Nominal
- 9 - Emprego da Crase
- 10 - Regência Verbal e Nominal

#### **CARGO DO GRUPO III:**

Condutor Socorrista.

#### **1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões**

##### **01 – CONDUTOR SOCORRISTA**

- 1 – Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências.
- 2 – Educação para o Trânsito.
- 3 – Noções de Direção Defensiva.
- 4 – Uso correto do veículo.
- 5 – Normas Gerais de Circulação e Conduta.
- 6 – Sinalização de Trânsito.
- 7 – Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares.
- 8 – Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias.
- 9 – Primeiros Socorros.
- 10 – Proteção do meio ambiente.
- 11 – Cidadania.
- 12 – Noções de mecânica básica de autos.
- 13 – Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito.
- 14 – Infrações, Penalidades e Multas.

15 – Medidas Administrativas.

16 – Processo Administrativo.

17 – Crimes de Trânsito.

**2ª PARTE – PORTUGUÊS: (Para todos os cargos do GRUPO IV) – 10 questões (OBS: As questões de Português seguirão as NOVAS REGRAS ORTOGRÁFICAS)**

1 - Interpretação de texto

2 - Parônimos / Homônimos

3 - Fonologia e Ortografia

4 - Acentuação gráfica

5 - Pontuação

6 - Morfologia

7 - Sintaxe

8 - Concordância Verbal e Nominal

9 - Emprego da Crase

10 - Regência Verbal e Nominal

**3ª PARTE – MATEMÁTICA: (Para todos os cargos do GRUPO IV) – 10 questões**

1. Números e operações: (Problemas envolvendo os Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Problemas envolvendo MMC e MDC; Problemas envolvendo porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Juros simples e juros compostos; Análise combinatória e probabilidade.)
2. Álgebra: (Resolução de problemas envolvendo conjuntos; Função do 1º e 2º grau e aplicações; Função exponencial e logarítmica e aplicações; Progressão aritmética e geométrica e aplicações; Matrizes e aplicações; Aplicações de sistemas lineares em problemas contextualizados; Produtos notáveis e Fatoração algébrica; Problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º e 2º grau; Problemas envolvendo sistemas de equações do 1º e 2º grau.)
3. Trigonometria: (Razões trigonométricas em um triângulo retângulo e aplicações; Lei dos senos e cossenos e aplicações; Estudo das funções seno, cosseno e tangente na circunferência trigonométrica.)
4. Geometria: (Problemas envolvendo unidades de medidas de comprimento, superfície, massa, tempo, volume e capacidade; Polígonos convexos; número de diagonais, soma dos ângulos internos e externos e suas classificações; Polígonos regulares inscritos e circunscritos: seus elementos e relações métricas; Resolução de problemas envolvendo o Teorema de Tales e o Teorema de Pitágoras; Cálculo de áreas das principais figuras planas e aplicações; Geometria espacial: áreas e volumes dos prismas, cilindros, cones, pirâmides, esferas e aplicações.)
5. Tratamento da Informação: (Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Representações gráficas; Medidas de tendência central: médias, moda e mediana.)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2016**  
**ANEXO VI**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

**A PROVA ESCRITA SERÁ COMPOSTA DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:**

<b>Cargos</b>	<b>Partes / Composição</b>			
	<b>Partes</b>	<b>Composição</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Total de Questões</b>
<b>GRUPO I</b>	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	<b>28</b>	<b>40</b>
	2ª Parte	Questões de Português	<b>12</b>	
<b>GRUPO II</b>	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>40</b>
	2ª Parte	Questões de Saúde Pública	<b>10</b>	
	3ª Parte	Questões de Português	<b>10</b>	
<b>GRUPO III</b>	1ª Parte	Questões de Conhecimentos Específicos	<b>20</b>	<b>40</b>
	2ª Parte	Questões de Português	<b>10</b>	
	3ª Parte	Questões de Matemática	<b>10</b>	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2016**

**ANEXO VII**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>Acontecimentos importantes</b>	<b>Períodos</b>
<b>Publicação do Edital 001/2016</b>	<b>08/04/2016</b>
<b>Período das Inscrições</b>	<b>18/04/2016 a 22/05/2016*</b>
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	18/04/2016 a 20/04/2016
<b>Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>03/05/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	<b>03/05/2016 a 05/05/2016</b>
<b>Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>11/05/2016</b>
<b>Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas</b>	<b>31/05/2016</b>
Publicação da concorrência preliminar	22/06/2016
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	22/06/2016 a 02/07/2016
Divulgação dos locais de provas	22/06/2016
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>03/07/2016</b>
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	04/07/2016
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	04/07/2016 a 06/07/2016
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	19/07/2016
Publicação da Relação de Faltosos	19/07/2016
<b>Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita</b>	<b>19/07/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	19/07/2016 a 21/07/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	27/07/2016
<b>Publicação do resultado oficial da Prova Escrita</b>	<b>27/07/2016</b>
<b>RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS</b>	<b>27/07/2016</b>
Homologação	Após Resultado Oficial Final
Admissão	Após homologação

**(\*) Pode pagar o boleto até o dia 23/05/2016**